



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2021

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as especificações abaixo.

Representação Governamental:

1 - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Suélen Garcia Maciel

Suplente: Maria Eunice Cecílio de Menezes

2 - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Sidneya dos Santos Castellini

3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Leandro Rossi

Suplente: Antonia Aparecida de Abreu

4 - Secretaria de Saúde:

Titular: Nádia Daiani Fonseca Albuquerque

Suplente: Patrícia Azevedo Pereira Silva



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5 - Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Maria Terezinha Espíndola

Suplente: Valder Ropelli de Menezes

Representação Não Governamental:

1 - Pastoral da Criança:

Titular: Rosângela Januzzi Inácio

Suplente: Lourdes Vieira de Sousa Daniel

2 - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: André Martins Quintal

3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Valéria Fernanda Patrício Valoto

Suplente: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio

Suplente: Izabel de Araújo Pereira

5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família:

Titular: Adriana Paulino de Andrade

Suplente: Izaqueu Antônio da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 003/2021 de 07 janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8420

Página nº: TRIB – B2

Data de: 12/01/2021